



SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.006503/2022-56

**Assunto:** Homologação de Pregão Eletrônico nº 112/2022. Autorização da despesa.

**Senhora Diretora-Geral,**

Cuidam os presentes autos de proposta de homologação de Pregão Eletrônico, conforme as informações a seguir:

Objeto	PREGÃO ELETRÔNICO do tipo maior percentual de desconto sobre a taxa de comissão de obrigação do comprador, destinado à contratação de leiloeiro para a prestação de serviços de alienação de bens móveis de diversos tipos de propriedade do Senado Federal, por meio de licitação na modalidade leilão público, utilizando plataforma eletrônica de leilão online.
--------	---

Pregão Eletrônico nº	112/2022
Edital	00100.151174/2022-25
Publicação no DOU	00100.153542/2022-70
Autorização para licitar	00100.147467/2022-16
Ata/Termo de Adjucação	00100.022479/2023-10

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Não
--	-----

Nos termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, a Senhora Pregoeira declarou vencedora a empresa constante da tabela abaixo, **mas não adjudicou o objeto**, uma vez que houve interposição de recursos contra a decisão do Pregoeiro:

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Percentual de desconto
1	EDUARDO SCHMITZ	00100.022483/2023-70	50%

O recurso foi interposto pelo Sr. ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedor o licitante Sr. EDUARDO SCHMITZ, sob a alegação de que a licitação se destinava exclusivamente à contratação de Leiloeiros Oficiais pessoas físicas, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas no certame, sejam elas EMPRESAS INDIVIDUAIS, MEI, ME, EPP, EIRELI, etc.





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

Por meio de despacho NUP 00100.022567/2023-11, a COPEL encaminhou os autos para análise e julgamento de recurso de competência da DIRECON e, se for o caso, a adjudicação do objeto do certame, consoante o disposto no art. 10, V do Anexo V, do RASF c/c o art. 16 do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

No mesmo despacho, a Comissão informou ainda que os documentos eletrônicos e certidões do SICAF foram conferidos e autenticados. Além disso, registrou que o instrumento convocatório não traz mais a obrigatoriedade de apresentação de documentos originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema. Contudo, havendo dúvida razoável, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos apresentados durante o certame.

Em seguida, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações (NUP 00100.023144/2023-19) acolheu as razões elencadas pela Senhora Pregoeira e, com base nos mesmos fundamentos, declarou o licitante EDUARDO SCHMITZ vencedor do Pregão Eletrônico nº 112/2022. Por conseguinte, os autos vieram à Diretoria-Geral para homologação do resultado.

Ante o exposto, com fundamento no inciso V do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), consolidado pela RSF nº 13/2018 c/c o art. 16 do Anexo V do ATC 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para HOMOLOGAÇÃO do resultado Pregão Eletrônico ora em exame, tanto no âmbito do sistema COMPRASNET quanto no dos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

ATDGER, 9 de fevereiro de 2023.

Conferente:

*(assinado eletronicamente)*

**Tahmineh Maria Shokranian De Mello**  
Assessora Técnica

*(assinado eletronicamente)*

**Kleber Minatogau**  
Assessor Técnico





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

**De acordo.** Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo no inciso V do art. 9º do Anexo V do RASF, consolidado pela RSF nº 13/2018 c/c o art. 16 do Anexo V do ATC 14/2022, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2022, no âmbito dos presentes autos e no do sistema COMPRASNET.

Encaminhem-se os autos à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas.

Diretoria-Geral, 9 de fevereiro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral

